



INDICAÇÃO Nº **114** /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000862/2022

22/11/2022 17:20:52

INDICAÇÃO PARLAMENTAR

A Sua Excelência

**DAYSON MARCELO BARBOSA**

Câmara Municipal

São Gabriel da Palha-ES.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência.

**“APLICAR REVSOL NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES”**

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar ao Executivo a aplicação de Revsol nas localidades da saída da Vila Comboni até o Pinicão; do Parque da Ilha até a Comunidade São Miguel; e saída do Campestre até o loteamento do Evabio e até o campo de futebol Gasparini.

A pavimentação das estradas, principalmente rurais, realizadas nos dias atuais são consideradas de elevado custo e requer manutenções constantes, além de utilizar materiais não renováveis e que muitas vezes não tem boa durabilidade.

O Revsol é um coproduto originário da escória de aciaria, um material que substitui outros recursos naturais no revestimento primário de ruas e estradas, sendo ele viável economicamente, pois reduz o uso de novos materiais, sendo uma excelente alternativa para solucionar este problema das vias das zonas rurais.

Além de ser uma solução sustentável a aplicação do Revsol é apropriada para as estradas rurais e sabendo que este produto tem sido utilizado por outros municípios e tem apresentado resultados positivos.

Vale ressaltar que vários munícipes e moradores dessas regiões, que realizam o traslado por essas vias constantemente, vem solicitando melhorias nas estradas, que se encontra em péssimas condições.

Certo de contar com a aprovação pelos Nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmº Srº Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022.

  
**RENATO ALVES FERREIRA**  
Vereador